

# Juiz de São Paulo invalida autuações da ANTT contra Buser

24/06/2023

Por descumprimento de ordem judicial, a 17ª Vara Cível Federal de São Paulo invalidou autuações feitas pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) contra veículos da Buser. No início de abril, o juiz federal Ricardo de Castro Nascimento [proibiu a apreensão](#) e autuação por parte do órgão governamental de veículos fretados pela empresa com a alegação de transporte clandestino.

Divulgação/Buser



Divulgação/Buser Empresa teve veículos apreendidos oito vezes desde a proibição

Na decisão, o magistrado afirmou que não existe ilegalidade no modelo de fretamento colaborativo, já que a empresa não vende passagens e conta com autorização para transporte rodoviário. Ocorre que, entre maio e junho, a ANTT autuou e apreendeu oito ônibus da Natal Turismo (que presta serviço para a Buser) no Rio de Janeiro.

Para o juiz, a legislação brasileira não impede o agenciamento de passageiros por plataformas digitais. Assim, a proibição seria o mesmo que impedir o uso das novas tecnologias. O magistrado entende que as atuações da ANTT, nesse caso, "revestem-se de ilegalidade" ao impedir a circulação de ônibus da referida empresa.

O juiz afirmou que as normas da agência reguladora são contraditórias e subjetivas, posto que a ANTT chama de transporte clandestino o "serviço semelhante a serviço regular", sem citar especificações.

Na nova decisão, do último dia 20, o juiz destacou que a ANTT foi devidamente notificada da proibição, "tendo, inclusive, ofertado agravo de instrumento, cuja tutela recursal foi indeferida pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região".

O magistrado também determinou que a diretoria da agência informe aos órgãos responsáveis pela fiscalização nos demais estados sobre a proibição de autuação e apreensão dos ônibus da empresa de fretamento.

**Clique [aqui](#) para ler a decisão**  
**Processo 5032777-92.2022.4.03.6100**

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2023-jun-24/juiz-sao-paulo-invalida-autuacoes-antt-buser/>